**INDICAÇÃO Nº 453/2021**

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONSTRUÇÃO DO CANAL DE ESGOTO QUE PERCORRE ENTRE OS BAIRROS NOVO HORIZONTE, BETÂNIA, VILA RICA E CASAS POPULARES I, E A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE QUE INTERLIGUE A CONTINUAÇÃO DA RUA JOÃO PAULO II, NO BAIRRO ALTAMIRA.**

**Autoria: Vereador LEONARDO DA SILVA MENDES**

**Sr. Presidente.**
**Sra. Vereadora,**
**Srs. Vereadores**

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa de Leis, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Parauapebas – Darcy José Lermen e Ilmo. Srs. Secretário Municipal de Obras – SEMOB, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias, a fim de viabilizar **a construção do sistema de esgotamento sanitário que percorre entre os bairros novo Horizonte, Betania, Vila Vica e Casas Populares I, bem como a construçao de uma ponte que interligue a continuação da rua João Paulo II, no bairro Altamira.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária, tendo em vista que a ausência do sistema de esgotamento sanitário entre os bairros Novo Horizonte, Betânia, Vila Rica e Casas Populares I, vem prejudicando a saúde dos moradores e dificultando a respiração das pessoas, devido a fedentina causada com o odor provocado. Além disso, animais peçonhentos estão adentrando nas residências.

O sistema de esgotamento sanitário deve ser realizado na seguinte localidade: entre as ruas Tóquio e São Lázaro do bairro Betânia, seguindo pela rua Dakar no bairro

Novo Horizonte, cortando pela rua João Paulo II do bairro Altamira, com destino aos demais bairros, ora Vila Rica e Casas Populares I.

Além da construção do sistema de esgotamento sanitário nas localidades supramencionadas, é de suma importância a construção de uma ponte que dê continuidade a Rua João Paulo II, tendo em vista que a referida rua é interrompida em seu meio pelo canal de esgoto sanitário, dificultando o acesso das pessoas, visto que não é possível atravessar.

É de conhecimentos gerais que o saneamento básico é um direito constitucional, se trata de fator essencial para um município poder ser chamado de município desenvolvido.

Ademais, serviços de água tratada, coleta e tratamento dos esgotos levam à melhoria da qualidade de vidas das pessoas, sobretudo na saúde Infantil com redução da mortalidade infantil, melhorias na educação, na expansão do turismo, na valorização dos imóveis, na renda do trabalhador, na despoluição dos rios e preservação dos recursos hídricos.

Nesse sentido, a presente indicação urge por aprovação, visto que é fator relevante e que demonstra a real necessidade, inclusive em relação à proliferação da dengue, dentre outras doenças, as pessoas  próximo a esses locais ficam mais vulneráveis a contrair a doença, por isso, requer a situação uma maior atenção do poder público, vez que, trata-se de ações preventivas para a amenização dos casos de dengue e uma questão de saúde pública.

Portanto, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa, de modo a indicar ao Poder Público Municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 25 de  junho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LEONARDO DA SILVA MENDES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**Leonardo da Silva Mendes  - Leandro do Chiquito**
Vereador - PROS